

**ATA NÚMERO SETE DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / GESTÃO 2021-2023.** No dia vinte e cinco do mês de outubro de 2023, às oito horas e trinta minutos, no CRAS Centro Pr. Ipiranga, 31- Paiçandu/PR, de forma híbrida, aconteceu a sétima reunião extraordinária do CMAS. A equipe da secretaria executiva realizou a conferência do “quórum” mínimo, e iniciou-se a instalação dos trabalhos. Compareceram à reunião da área governamental: **Hamilton Cardoso dos Santos Junior (on line), Alessandro Adriano Ribeiro Crespo de Moraes (on line), Fernando Junior da Conceição, Ana Alice e Sonia do Vale.** E da sociedade civil organizada: **Márcio Castilho dos Santos (on line), Tayane Souza Lima (on line) e Sérgio de Vasconcelos.** Esteve presente também, Andressa Pires Martins Santana como Secretária Executiva, Eliane Aparecida Ramos, Márcia Siqueira e Suellen Ayumi da Costa da Secretaria Executiva dos Conselhos, e representantes do Órgão Gestor, Eliane Santana e Tatiane Alves dos Santos. O Presidente do Conselho deu início a reunião, às 8:37 hs, apresentando a pauta: **Verificação do quórum - Apresentação e chamada das(os) Conselheiras(os); Ofício nº 319/2023 indicação das conselheiras representantes da Secretaria Municipal Assistência Social; Deliberação 59/2023 Piso Único de Assistência Social - PAS DE 03/10/2023 a 01/12/2023 para preenchimento; Deliberação 50/2023 Incentivo de Prot. Social Básica e Ben. Eventual PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO SIFF: DE 03/10/2023 a 06/11/2023; Incentivo Aprimora CRAS e CREAS PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 1º Semestre de 2023; Recomposição das Comissões Permanentes e Temáticas do CMAS.** Tendo em vista que todos os conselheiros **Aprovaram da Pauta**, Eliane Santana pede a palavra e sugere que a pauta 3, referente a **Deliberação 59/2023 Piso Único de Assistência Social - PAS DE 03/10/2023 a 01/12/2023 para preenchimento**, possa ser apresentado na próxima reunião ordinária do Conselho, explanando que essa deliberação unifica o piso da Proteção Social Básica e Especial, consequentemente faremos um levantamento de todos serviços tipificados, básica e especial, necessitando coletar vários dados, e tendo em vista que a deliberação chegou na semana passada e não houve tempo hábil para estar coletando todos os dados solicitados, estudando melhor a deliberação, faremos esse levantamento de dados, para assim trazer informações completas para o conselho, por essas razões, todos concordaram em apresentar essa deliberação na próxima reunião ordinária do CMAS, agendada para o dia 01/11/2023. O Presidente Fernando deu continuidade, apresentando a todos o **Ofício nº 319/2023 indicação das conselheiras representantes da Secretaria Municipal Assistência Social**, a qual indica as novas Conselheiras, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, Ana Alice Dos Santos e Sonia Maria do Vale, substituindo as antigas conselheiras Márcia Bianchi Costa de França e Aparecida Lucimeire Anselmo. Ana Alice e Sônia se apresentaram e o Conselho deu as boas vindas às novas conselheiras. Fernando passa a palavra para Eliane Santana, que apresenta a **Deliberação 50/2023 Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO SIFF: DE 03/10/2023 a 06/11/2023**, e explica que essa deliberação é do CEAS, Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná, sendo primordial, tendo em vista a constante reivindicação do Órgão Gestor, por falta de recurso para Proteção Social Básica, sendo que o Município foi contemplado com o valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), em parcela única, sendo esses recursos para o Benefício Eventual e para os serviços tipificados da Proteção Social Básica (PAIF, Serviços de Convivência da Criança e do Adolescente, Pessoas Idosas e Serviço em Domicílio para pessoas com deficiência e pessoas idosas), sendo capaz de estruturar esses serviços e custear benefícios eventuais. Tatiane explica que antes de receber essa deliberação, foi realizada

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

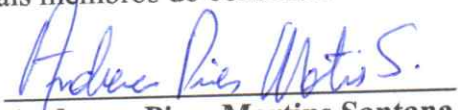
Rua Cônego Jesu Flor, nº70- Centro – CEP: 87.140.000 Paiçandu/PR.

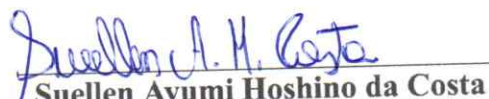
Tel.: 3244-4673 E-mail: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

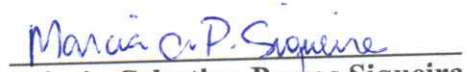


Prefeitura Municipal de Paçandu  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -  
CMAS**

uma pesquisa, por quantidade de CRAS no Município, sendo o valor de 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) para cada CRAS, entretanto esses dados de pesquisa foram extraídos com base no CENSO SUAS 2022. Realizou a apresentação no sistema estadual, do incentivo a Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais, cadastro, termo de adesão, dados do prefeito, secretaria e do plano de atendimento físico, falou também que a prestação de contas que era semestral, agora passará a ser realizada anualmente, esses dados repassados foram construídos com uma estimativa anual, do que foi executado até o momento nos serviços, e com base nesses dados realizamos a prestação de contas, e todos os dados registrados temos prontuários para comprovação. **Segue em anexo a prestação de contas.** Eliane relatou que como o recurso vinculado possibilita a utilização para equipamento, recurso humano e benefício eventual, que este recurso poderia aproveitar para estruturar os serviços, com a aquisição de equipamentos, porque o benefício eventual já são custeados pelo município, embora esteja previsto se precisarmos utilizaremos, mas focaremos para utilização em estruturação dos equipamentos. **Todos aprovaram e seguem resolução em anexo. Prestação de Contas Final do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS 2022 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil)** estes valores vieram por Deliberação do CEAS, com a finalidade de equipar e melhorar as condições de trabalho no atendimento às famílias e indivíduos atendidos em Paçandu. A Proteção Social Básica, com saldo em conta de R\$314,34 (Trezentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos) e a Proteção Especial saldo em conta R\$ 1.522,85 ( Um mil e duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), com a somatória no valor total de R\$ 1.837,19 (Um mil e oitocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), estamos aguardando o CEAS solicitar a devolução do recurso. Na apresentação foi exibido em números a quantidade de atendimentos e acompanhamentos do plano de ação, tanto do PAEFI - CREAS, quanto no PAIF - CRAS. **Todos aprovaram e seguem resolução e o formulário da prestação de contas em anexo,** a ata da última reunião já havia sido enviada no grupo de whatsapp para leitura por todos os conselheiros e todos os que estavam presentes aprovaram e posteriormente foram coletadas as assinaturas. As conselheiras que foram substituídas da Secretaria Municipal de Assistência Social, foi entregue uma ficha para preenchimento com todos os dados pessoais, pois todos os membros têm seus dados inseridos no CadSUAS. **Recomposição das Comissões Permanentes e Temáticas do CMAS. Resolução N° 33/2023** que Dispõe sobre a composição atual das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Paçandu, segue em anexo. Enfim, encerrou-se a reunião às nove horas e vinte e seis minutos, nada mais a registrar, eu Andressa Pires Martins Santana, lavrei a ata que será assinada pelo Presidente e demais membros do conselho.

  
Andressa Pires Martins Santana  
Secretária Executiva

  
Suellen Ayumi Hoshino da Costa  
Estagiária de Ciências Sociais

  
Márcia Celestino Passos Siqueira  
Estagiária de Serviço Social

  
Eliane Aparecida Ramos  
Assistente Social

*Fernando Junior da Conceição*  
\_\_\_\_\_  
**Fernando Junior da Conceição**  
Presidente CMAS

NOME	CPF/RG
<i>Sonia marie mendes Azeiz de Vale</i>	<i>589 333099-53</i>
<i>Leágio de Vasconcelos</i>	<i>020 225429-16</i>
<i>ma Alia dos Santos</i>	<i>048.138.679-36</i>
<i>Lotiana Lu dos Santos</i>	<i>062.643.629-05</i>
<i>Elone L. P. Pontes</i>	<i>063.666.669-65</i>
<i>Alexandro R. R. P. Moura</i>	<i>061305279-00</i>
<i>Benito Zendo da Silva Junior</i>	<i>356154.778-81</i>
<i>Marcia Castilho dos Santos</i>	<i>10-343-805-5</i>

PREFEITURA  
RESOLUÇÃO Nº 33/2023

**RESOLUÇÃO Nº 33/2023**

Dispõe sobre a composição atual das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Paíçandu.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,

**CONSIDERANDO** a deliberação e aprovação na Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada no dia 25 de outubro de 2023 e registrada na Ata Extraordinária nº 07/2023,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Ficam nomeados o(a)s seguintes conselheiro(a)s para compor a **Comissão Temática De Políticas Públicas:**

**Sra. Ana Alice dos Santos**, conselheira titular, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**Sra. Maria Madalena Raimundo**, conselheira titular, representante da Fundação Municipal de Educação;

**Sr. Sergio de Vasconcelos**, conselheiro titular, representante dos usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social;

**Sr. Márcio Castilho dos Santos**, conselheiro suplente, representante da Entidade e/ou Organizações de Assistência Social – Representando o CMEI Marista Enfermeira Anita Cordeiro;

**Art. 2º.** Ficam nomeados o(a)s seguintes conselheiro(a)s para compor a **Comissão Temática Permanente de Documentação e Inscrição:**

**Sra. Ana Paula Oliveira Ferreira**, conselheira suplente, representante da Fundação Municipal de Educação;

**Sra. Abigail Alves dos Santos**, conselheira titular, representante da Entidade e/ou Organizações de Assistência Social – Representando o CMEI Marista Enfermeira Anita Cordeiro;

**Sra. Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi**, conselheira titular, representante da Entidade e/ou Organizações De Assistência Social – Representando Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais (APAE);

**Sr. Fernando Júnior da Conceição**, conselheiro titular, representante da Secretaria Municipal de Administração;

**Art. 3º.** Ficam nomeados o(a)s seguintes conselheiro(a)s para compor a **Comissão Temática Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização:**

**Sra. Thayane Souza Lima**, conselheira titular, representante dos usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social;

**Sra. Crismele Santos da Silva**, conselheira suplente, representante dos usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social;

**Sr. Claudemir da Silva Xavier**, conselheiro suplente, representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

**Sr. Alessandro Adriano Ribeiro Crespo de Moraes**, conselheiro suplente, representante da Fundação Municipal de Saúde;

**Art. 4º.** Ficam nomeados o(a)s seguintes conselheiro(a)s para compor a **Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social:**

representante da Secretaria Municipal de Administração;

**Sr. Sergio de Vasconcelos**, conselheiro titular, representante dos usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social;

**Sra. Thayane Souza Lima**, conselheira titular, representante dos usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social;

**Sra. Izabela Frediani**, conselheira titular, representante da Fundação Municipal de Saúde;

**Art. 5º.** Esta resolução revoga a Resolução nº 01/2023, publicada na data de 07/02/2023;

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 25 de outubro de 2023.

**FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Alan de Souza Miranda  
**Código Identificador:**C9482363

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/10/2023. Edição 2888  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

---

PREFEITURA  
RESOLUÇÃO Nº 34/2023 – CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 34/2023 – CMAS**

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do recurso proveniente da Deliberação 50/2023 CEAS/PR - Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Paiçandu/PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017, e com base nas deliberações da 07ª Reunião Extraordinária do CMAS registrada na Ata nº 07, realizada na data de 25/10/2023,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do recurso proveniente da Deliberação 50/2023 CEAS/PR - Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 25 de outubro de 2023.

**FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Alan de Souza Miranda  
**Código Identificador:76A0E5A6**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/10/2023. Edição 2888

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU**

---

PREFEITURA  
RESOLUÇÃO Nº 35/2023 – CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 35/2023 – CMAS**

Dispõe sobre a prestação de contas do  
Incentivo Aprimora CRAS e CREAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Paçandu/PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017, e com base nas deliberações da 07ª Reunião Extraordinária do CMAS, registrada na Ata nº 07, realizada na data de 25/10/2023,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Aprovar a prestação de contas final do recurso proveniente - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente ao 1º semestre de 2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 25 de outubro de 2023.

**FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Alan de Souza Miranda  
**Código Identificador:608F49DB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/10/2023. Edição 2888  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS  
 MUNICÍPIO:Paçandu  
 REPASSE:Incentivo de Prot.Social Básica e Ben. Eventual  
 REFERÊNCIA DO PLANO:2023  
 PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO SIFF: DE 03/10/2023 a 06/11/2023  
 VALOR DO REPASSE:54.000,00

## PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO

### Atendimento Físico

Atendimento Físico	
<b>BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	
Auxílio Natalidade	72
Auxílio Funeral	31
Vulnerabilidade Temporária	3877
Calamidade Pública	02
<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)</b>	
Famílias e indivíduos acompanhados	82
Famílias e indivíduos atendidos	805
<b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</b>	
Crianças de Até 6 Anos	00
Crianças e Adolescentes 6 a 15 Anos	60
Adolescentes de 15 a 17 Anos	35
Jovens de 18 a 29 Anos	00
Pessoas de 30 a 59 Anos	00
Pessoas Idosas	122
<b>Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas</b>	
Pessoas Idosas	45
Pessoas com Deficiência	14
Atendimento Físico Confirmado	OK

### Execução de Despesa

Execução de Despesa			
<b>BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>			
Auxílio Natalidade		✓ Custeio	
Auxílio Funeral		✓ Custeio	
Vulnerabilidade Temporária		✓ Custeio	
Calamidade Pública		✓ Custeio	
<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>			
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	✓ Capital	✓ Custeio	✓ RH
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	✓ Capital	✓ Custeio	✓ RH
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	✓ Capital	✓ Custeio	✓ RH
Execução de Despesa Confirmado			

### Financiamento

Item	Valor Parcela	Qtde Parcela	Total
Nenhum Serviço encontrado			

### Resumo Executivo



Valor previsto a ser repassado pelo FEAS para este repasse	R\$ 54.000,00
Recursos Próprios a serem alocados neste Fundo Municipal para o objeto deste repasse	R\$
Outras Fontes para execução no objeto deste repasse	R\$
Total de recursos do Fundo Municipal referente a este repasse para o exercício	R\$ 54.000,00
Resumo Executivo Confirmado	OK

**Parecer do Conselho**

Conclusão Análise do Conselho Municipal	Favorável
Data da Reunião do Conselho Municipal	25/10/2023
Resolução/Deliberação do Conselho Municipal	34
Número da Ata do Conselho Municipal	07
Nome do Diário Oficial	Diário oficial dos Municípios do Paraná
Número do Diário Oficial	2888
Data da Publicação no Diário Oficial	30/10/2023
ARQUIVO DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO	
Parecer do Conselho Confirmado	OK

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS  
 MUNICÍPIO: Paçandu  
 REPASSE: Incentivo Aprimora CRAS e CREAS  
 PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 1º Semestre de 2023  
 PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO SIFF: de 02/10/2023 a 30/11/2023  
 VALOR DO REPASSE: 200.000,00

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Ao preencher esta prestação de contas, o responsável pelo Órgão Gestor Municipal se compromete pelo conteúdo preenchido nesse Sistema, que faz parte do processo de acompanhamento do cofinanciamento estadual fundo a fundo. Os participantes do Conselho Municipal igualmente se comprometem pelo conteúdo preenchido na aba de Parecer do Conselho Municipal.

### Execução da Proposta de Atendimento Físico

	Previsto	Executado	%
<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>			
<b>Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)</b>			
Famílias e indivíduos acompanhados	90	78	86 %
Famílias e indivíduos atendidos	26	771	2965 %
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>			
<b>Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI)</b>			
Famílias e indivíduos acompanhados	65	30	46 %
Famílias e indivíduos atendidos	39	254	651 %
Atendimento Físico Confirmado	OK	OK	0 %

### Monitoramento

1 - O CMAS encontra-se em pleno e regular funcionamento de acordo com suas normativas?

Sim  
 Não

2 - No período desta prestação de contas, o CMAS estava funcionando de forma paritária entre os segmentos governamental e da sociedade civil, conforme sua lei de criação?

Sim  
 Não

3 - No período desta prestação de contas, o CMAS se reuniu de forma regular, conforme previsto em sua regulamentação de período para suas reuniões?

Sim  
 Não  
 Não há regulamentado período de reunião do Conselho Municipal

4 - O CMAS acompanha a execução dos recursos do FEAS, inclusive os saldos das contas, alocados no FMAS por meio de relatórios:

Mensais  
 Bimestral  
 Trimestral  
 Quadrimestral  
 Semestral  
 Anual  
 Ainda não acompanha

5 - A forma de apresentação dos relatórios ou documentos similares é adequada para o efetivo acompanhamento da execução do FEAS?

- Sim  
 Não  
 Parcialmente adequada  
 Não há apresentação de relatório

6 - O CMAS acompanha a execução dos serviços e benefícios cofinanciados pelo FEAS?

- Sim  
 Não (Se não acompanha, pule a próxima questão)

7 - Se acompanha, faz por meio de: (múltipla escolha)

- Visitas aos equipamentos socioassistenciais  
 Acompanhamento dos usuários (escuta/denúncia)  
 Relatórios apresentados pelo Gestor  
 Participação do usuários e/ou trabalhadores no conselho  
 Outra forma de acompanhamento

8 - O uso dos recursos repassados está de acordo com as diretrizes/objetivos do Plano Municipal de Assistência Social?

- Sim  
 Não

9 - Os documentos que comprovam a execução do repasse estão arquivados pelo município em boa conservação e a disposição do Governo Estadual e Órgãos de controle para eventual consulta?

- Sim  
 Não

10 - O município está com dificuldades na utilização dos recursos estaduais repassados para execução das ações previstas?

- Sim  
 Não (Se não acompanha, pule a próxima questão)

11 - Se sim, quais dificuldades: (múltipla escolha)

- Insuficiência de recursos financeiros próprios  
 Procedimentos licitatórios (deserção, morosidade...)  
 Ausência de Legislação/regulamentação  
 Recursos Humanos (defasagem, distribuição, impedimentos pela Lei de Responsabilidade Fiscal)  
 Desconhecimento sobre essa transferência do recurso  
 Dificuldade com as áreas meio (Jurídico, Contabilidade, Compras e Controle Interno)  
 Estrutura Física  
 Mudança de Gestão  
 Outros

12 - O CRAS e/ou CREAS está em regular funcionamento?

- Sim

Não

13 - Os Serviços desenvolvidos estão de acordo com as Especificações e Orientações Técnicas?

Sim

Não

14 - O cofinanciamento Estadual teve reflexo em alguns dos itens abaixo: (Múltipla escolha)

- Ampliou o número de pessoas e famílias em acompanhamento em situação de vulnerabilidade social
- Aprimorou o acompanhamento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social
- Ampliou o número de pessoas e famílias em situação de risco e violação de direitos em acompanhamento
- Aprimorou o acompanhamento já existente de pessoas e famílias em situação de risco e violação de direitos
- Ampliou as ações de busca ativa e orientações para o acesso de pessoas e famílias aos serviços, programas, projetos e benefícios disponíveis no território
- Implantou ou aprimorou as ações de Vigilância Socioassistencial
- O cofinanciamento não teve reflexo, mantiveram-se as ações da mesma maneira

15 - O recurso foi utilizado para aquisição de quais itens abaixo:

- mobiliário em geral
- aparelhos e utensílios domésticos
- equipamento para áudio, vídeo e foto
- equipamentos de proteção e segurança
- material de processamento de dados
- veículo
- acessórios para veículos
- aparelhos e equipamentos de comunicação
- outros materiais permanente

16 - Comente sobre as potencialidades e dificuldades deste cofinanciamento estadual e, também, a possível qualificação dos serviços nos CRAS e/ou CREAS conforme previsto pelo município

A maior dificuldade para utilização do Cofinanciamento se refere a morosidade e burocratização do processo licitatório, que implica diretamente no prazo para execução do recurso.

Com o recurso foi possível estruturar os equipamentos, dando melhor qualidade de trabalho as equipes e refletindo no atendimento da demanda.

175 caracteres restantes.

Confirmação

#### Distribuição dos Recursos

TOTAL DO VALOR DAS NOTAS - 219,00	Capital - R\$ 219,00	Custeio - R\$ ,00	RH - R\$ ,00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	%		
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI)	100% = R\$ 219,00		
Execução de Despesa Confirmado			

**Saldos e lançamentos**  
**Saldos Financeiros - por mês**

Mês	Saldo Anterior	Parcelas recebidas	Entradas	Rendimento Aplicação	Débitos	Saldo	% Saldo X Repasse
Agência - 2379-5	Conta - 00000028826-8						
Mês	Saldo Anterior	Parcelas recebidas	Entradas	Rendimento Aplicação	Débitos	Saldo	% Saldo X Repasse
01/2023	298,82	,00	,00	2,69	,00	301,51	,15
02/2023	301,51	,00	,00	2,23	,00	303,74	,15
03/2023	303,74	,00	,00	2,86	,00	306,60	,15
04/2023	306,80	,00	,00	2,23	,00	308,83	,15
05/2023	308,83	,00	,00	2,81	,00	311,64	,16
06/2023	311,64	,00	,00	2,70	,00	314,34	,16
Resumo	298,82	,00	,00	15,52	,00	314,34	
Agência - 2379-5	Conta - 00000028827-6						
Mês	Saldo Anterior	Parcelas recebidas	Entradas	Rendimento Aplicação	Débitos	Saldo	% Saldo X Repasse
01/2023	1.665,41	,00	,00	14,29	219,00	1.460,70	,73
02/2023	1.460,70	,00	,00	10,81	,00	1.471,51	,74
03/2023	1.471,51	,00	,00	13,83	,00	1.485,34	,74
04/2023	1.485,34	,00	,00	10,82	,00	1.496,16	,75
05/2023	1.496,16	,00	,00	13,59	,00	1.509,75	,75
06/2023	1.509,75	,00	,00	13,10	,00	1.522,85	,76
Resumo	1.665,41	,00	,00	76,44	219,00	1.522,85	
Resumo total	1.964,23	,00	,00	91,96	219,00	1.837,19	

**Resumo Executivo**

	Previsto	Executado
Valor previsto a ser repassado pelo FEAS para este repasse	R\$200.000,00	R\$219,00
Valor previsto a ser repassado pelo FNAS para objeto deste repasse	R\$0,00	R\$
Recursos Próprios a serem alocados neste Fundo Municipal para o objeto deste repasse	R\$0,00	R\$
Total de recursos do Fundo Municipal referente a este repasse para o exercício	R\$200.000,00	R\$219,00
Resumo Executivo Confirmado	OK	OK

**Parecer do Conselho**

		Comentário
Foram observados todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública na execução das atividades com recursos do Cofinanciamento Estadual a que esta prestação de contas se refere?	Sim	
Todas as atividades executadas foram feitas nos termos que regulam este Cofinanciamento estadual?	Sim	
Segundo a avaliação do CMAS, o Órgão Gestor realiza uma adequada gestão dos serviços socioassistenciais, benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, de acordo com a legislação aplicável nestas áreas?	Sim	
Em análise das informações inseridas neste Relatório de Gestão Físico-Financeira, composto pelas abas anteriores, este conselho conclui que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação vigente deste cofinanciamento?	Sim	
O CMAS encontra-se em pleno e regular funcionamento de acordo com suas normativas?	Sim	

		Comentário
O município possui Plano Municipal de Assistência Social aprovado e acompanhado pelo CMAS?	Sim	
Sobre o conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Físico-Financeiro, composto pelas abas anteriores, este conselho é de parecer:	Favorável	
Em razão da análise descrita acima, este conselho decide pela:	Aprovação Total	Aprovação total da prestação de contas final.
DATA DA REUNIÃO DA DELIBERAÇÃO/RESOLUÇÃO:	25/10/2023	
Nº RESOLUÇÃO/DELIBERAÇÃO:	35	
Nº DA ATA DA REUNIÃO:	07	
NOME DO DIÁRIO OFICIAL:	Diário oficial dos Municípios do Paraná	
Nº DO DIÁRIO OFICIAL:	2888	
DATA DA PUBLICAÇÃO:	30/10/2023	
ARQUIVO DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO		
<b>Parecer do Conselho Confirmado</b>	<b>OK</b>	